

CID CENTRO



**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A
SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E
URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO
DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2019

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO** neste ato representado pelo Presidente, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Presencial N° 03/2019 em favor da empresa **CAROLINA CAMPOS BOTTEGA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.783.133/0001-47, com sede localizada na Rua Dr. Otto Rickli, nº. 601, Centro, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000 pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Consórcio no valor de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Pregoeira do Consórcio (Portaria nº 04/2019) em 05/11/2019. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº. 15/2019 e Parecer Jurídico, com data de 10/10/2019. Ademais, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Presencial N° 03/2019, do tipo menor preço, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contábeis, com a indicação de profissional habilitado e inscrito no Conselho Regional de Contabilidade. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 19 de novembro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Consórcio